

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: SÃO PAULO

NOTAÇÃO: BI 18.196

REQUERENTES: Manuel Antônio de Araújo

LOCAL: Loagas, Rio das Pelotinhas e Rio das Ca-
veinas - Loagas - S.P.

DATAS - LIMITE: 1774 - 1775

FOLHAS ESCRITAS: 3

Dom Lus Antonio de Souza
Botelho Mourão, Morgado de Mathheus, Fidalgo da
Caza de Sua Magestade, e do seu Concelho, Senhor
Donatario da Villa da Ovelha do Maranhão, Alcaide e
Mor da Cidade de Bragança, Comendador da Comen-
da de Santa Maria de Vermisã, da Ordem de Cristo, Go-
vernador Actual do Castello da Barra de Ciana, Gover-
nador e Capitão General da Capitania de São Paulo &
São Jaco saber aos que esta minha Carta de Terras vierem,
que attendendo a me representarem por sua Petição de-
nente Manoel Antonio de Araujo morador desta Cida-
de que elle Comprou a Torre Formosa Calente humma Fa-
zenda de arimões criadores, que foi do Capitão João
Antonio Pinto sita no Continente da Villa das Lagoas,
Comotambem a Antonio de Souza Pereira humma Tape-
ra, que foi do Capitão Antonio Joze Pereira mista á di-
ta Fazenda, cujo Campos terião tres Leguas em quadra,
dividindose pela parte do Sul com os Campos de Anto-
nio de Souza Pereira, cuja divisa he hum braço do Rio
das Pelotinhas, que corre distante da Caza do dito An-
tonio de Souza cousa de hum quarto de Legua, pela
do Norte com o Rio das Caveiras, pela de Oeste com
os Campos do Alferes Manoel de Souza Santos, que
divide o Sagedão grande, e pela de Leste com os Cam-
pos de Sebastião Pinto da Cruz, que divide o Ribeirão, que
vai fazer barra nas Caveiras, de cujo Campos, por-
que os esta possuindo de baixo da posse, em que os
possuidores se venderem, me pediam que mandasse pas-
sar Carta de Terras, sendo visto o seu requerimen-
to, em que foi ouvida a Camera da referida Villa

21
das Lagoas, a quem se não oferecer duvida alguma nem
ao Doutor da Real Fazenda, e Procurador
da Coroa, a quem se der vista: Heey por bem dar
de Sermaia em Nome de Sua Magestade em vir-
tude da Ordem do mesmo Senhor de quinze de Junho
de mil sete centos e onze) ao dito Tenente Manoel An-
tonio de S. ujo os referidos Campos com as confronta-
ções expressadas sem prejuizo de terceiro, ou do direito
que alguma pessoa a ellas tenha, com declaração que
as cultivará, emansará confirmar esta minha Carta
por Sua Magestade dentro de duas annos, e não fazen-
do se lhe denegará mais tempo, e antes se tornar posse
della os fará medir e demarcar judicialmente sendo
para este effeito notificadas as pessoas com quem con-
frontar, e será obrigado a fazer os caminhos de sua Ter-
rada com pontes e estivas adonde necessarias forem,
e descobrindo nella Rio caudaloso, que necessite de bar-
cá para atravessar, ficará reservada de humada das mar-
gens delle meya legua de terras em quadra para a com-
modidade publica, e nesta data não poderá succeder em
tempo algum pessoa Ecclesiastica, ou Religiosa, esace-
dendo será como encargo de pagar Diximos, ou outro
qualquer que Sua Magestade lhe queira impor den-
tro, e não fazendo se poderá dar a quem o denunciar.
Como tambem sendo dito Senhor servido mandar fun-
dar no districto della alguma Villa, e poderá fazer fi-
cando livre, e sem encargo algum ou pensão para o
Servicio, e não comprehendirá esta data vicinas ou
Minas de qualquer genero de metal que nella se de-
cobrir, reservando tambem os Sãos e cas, e faltando

faltando a qualquer das ditas Cláusulas por serem
conformes as Ordens de Sua Magestade, e as que der
poem a ley e Foral das Sermaias, ficando privado de
ta Pelo que mando ao Ministro a queos conheci-
to desta portença, de posse do dito Tenente Manoel
Antonio de Craujo das referidas Terras na forma a-
cima declarada. E por firmeza de tudo lhe man-
dey passar a prezente por mim assignada e sellada
com o signete de minhas Armas, que se cumprirá in-
teiramente como nella se contém, e se registará no Livro
da Secretaria deste Governo, no da Junta da Real Fazen-
da desta Capitania, e mais partes a que tocar. Dada
nesta Cidade de São Paulo a vinte e cinco dias do mes de
Junho de mil e setecentos e setenta e quatro
a Secretaria do Rey e Sinto de S. M. a fco es creuer.

Luiz Antonio de Souza

Carta por que V. M. ha por bem con-
ceder por Sermaia ao Tenente Manoel Antonio de Craujo
humas terras que no Continente da Villa das Lagoas
comprão o dito a Joze Gomes Calente, e a Antonio de Souza
Perceira tudo na forma que nesta acima se declara..

Sua V. M. Ser.

32

Regia no 12 q. 1. de
Legato de Annuario n. 1. de
Cret. do Gov. a P. 2. de Sao Paulo
a B. de Janeiro de 1714

Thomas Pinto da Silva